



CIRCULAR INFORMATIVA

## Inscrições Infantário APIST 2026/2027

O infantário da APIST, a funcionar desde 1984 no campus Alameda do IST, oferece um espaço seguro, acolhedor e estimulante, dedicado à educação e ao bem-estar das crianças. Disponibiliza duas valências: a **Creche**, para crianças dos 4 meses aos 2 anos, e o **Jardim de Infância**, para crianças dos 3 aos 6 anos. O infantário recebe com entusiasmo tanto crianças cujos encarregados de educação pertencem à comunidade IST, como crianças de famílias externas, promovendo um ambiente inclusivo e enriquecedor para todos.

As candidaturas para o ano letivo **2026/2027** estão abertas entre **1 e 22 de fevereiro de 2026** no site da APIST (<https://apist.tecnico.ulisboa.pt/>). As renovações para as crianças que frequentam atualmente o infantário decorrem entre **19 de janeiro e 8 de fevereiro**, também através do mesmo site.

**Especial atenção deverá ser dada às informações abaixo indicadas, consoante o caso:**

- 1. Crianças que frequentam atualmente a Creche da APIST (salas Lima e Turquesa)**
- 2. Crianças que frequentam atualmente a Creche da APIST (sala Laranja)**
- 3. Crianças que frequentam atualmente o Jardim de Infância da APIST**
- 4. Candidatos a vaga na Creche ou Jardim de Infância da APIST**

As visitas à escola para conhecer as instalações devem ser previamente combinadas com a Coordenação Pedagógica, através do e-mail [coordenacao@apist.tecnico.ulisboa.pt](mailto:coordenacao@apist.tecnico.ulisboa.pt), e só poderão realizar-se quando as instalações estiverem abertas e sem interferir com as atividades letivas.

A candidatura, matrícula e renovação de matrícula implicam a aceitação do Regulamento, pelo Encarregado de Educação, disponível em <https://apist.tecnico.ulisboa.pt/regulamentos>

**O ano letivo 2026/2027 terá início a 2 de setembro de 2026.**

**CONTACTOS:**

[infantario@apist.tecnico.ulisboa.pt](mailto:infantario@apist.tecnico.ulisboa.pt)  
Telefone: 218417314 (extensão 1314 do IST)

**Coordenação Pedagógica**  
Educadora Lurdes Castro  
[coordenacao@apist.tecnico.ulisboa.pt](mailto:coordenacao@apist.tecnico.ulisboa.pt)

**Apoio Administrativo:** [apoio.administrativo@apist.tecnico.ulisboa.pt](mailto:apoio.administrativo@apist.tecnico.ulisboa.pt)



## ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

### 1. Crianças que frequentam atualmente a Creche da APIST (salas Lima e Turquesa)

Os Encarregados de Educação de **crianças a frequentar atualmente as salas Lima e Turquesa da Creche** poderão renovar a matrícula até ao **dia 8 de fevereiro de 2026** através do formulário disponível no site da APIST (<https://apist.tecnico.ulisboa.pt/>).

Adicionalmente, até ao final do mês de fevereiro, deverão ser entregues à Coordenação Pedagógica:

- Dois exemplares do contrato de prestação de serviços devidamente preenchidos;
- A declaração de autorização para o tratamento de dados pessoais;
- O formulário de proteção de dados pessoais e fotografias.

O não cumprimento deste procedimento na data indicada resulta na desistência da vaga para o ano letivo 2026/2027.

As mensalidades das crianças que frequentam a Creche encontram-se abrangidas pelo Programa Creche Feliz, nos termos do respetivo regulamento, o qual abrange, designadamente:

- a mensalidade da frequência em creche;
- a alimentação da criança, incluindo dietas específicas quando clinicamente justificadas;
- as atividades educativas e pedagógicas integradas no projeto educativo, nomeadamente música para crianças;
- as despesas de inscrição, renovação e seguro escolar, quando aplicável.

Ficam excluídas do âmbito do programa eventuais serviços ou atividades facultativas, bem como despesas de caráter pessoal, nos termos definidos pela legislação em vigor.

Poderão ser disponibilizadas outras atividades extra-curriculares de inscrição facultativa, como por exemplo dança criativa, psicomotricidade e yoga.



## 2. Crianças que frequentam atualmente a Creche da APIST (sala Laranja)

Os Encarregados de Educação de **crianças a frequentar atualmente a sala Laranja da Creche** poderão proceder à matrícula no Jardim de Infância até ao **dia 8 de fevereiro de 2026** através do formulário disponível no site da APIST (<https://apist.tecnico.ulisboa.pt/>).

O valor da matrícula, de € 175.00 (cento e setenta e cinco euros), a pagar durante o mês de março de 2026, inclui o seguro escolar.

Adicionalmente, até ao final do mês de fevereiro, deverão ser entregues à Coordenação Pedagógica:

- Dois exemplares do contrato de prestação de serviços devidamente preenchidos;
- A declaração de autorização para o tratamento de dados pessoais;
- O formulário de proteção de dados pessoais e fotografias.

O não cumprimento deste procedimento na data indicada resulta na desistência da vaga para o ano letivo 2026/2027.

**Para o ano letivo 2026/2027, o valor das mensalidades para todas as salas de Jardim de Infância será de € 420.00 (quatrocentos e vinte euros), devidas de setembro de 2026 a agosto de 2027 (12 meses).**

Descontos aplicáveis no ano letivo 2026/2027:

- Desconto de 50% do valor da mensalidade do mês de agosto;
- Os filhos dos sócios efetivos da APIST terão um desconto de € 10.00 (dez euros) sobre o valor da mensalidade;
- Segundo irmão terá um desconto de € 10.00 (dez euros) (aplicado ao irmão mais velho) e o terceiro irmão de € 20.00 (vinte euros) (sendo o desconto de € 20.00 aplicado nas mensalidades do irmão mais velho e o de € 10.00 nas mensalidades do irmão do meio).

No valor da mensalidade estão incluídos a alimentação (reforço da manhã, almoço e lanche) e as atividades curriculares de música, ginástica e inglês.

Poderão ser disponibilizadas outras atividades extra-curriculares de inscrição facultativa, como por exemplo dança criativa, yoga, capoeira, judo e futebol.



### 3. Crianças que frequentam atualmente o Jardim de Infância da APIST

Os Encarregados de Educação de **crianças a frequentar atualmente o Jardim de Infância** poderão proceder à renovação da matrícula até ao **dia 8 de fevereiro de 2026** através do formulário disponível no site da APIST (<https://apist.tecnico.ulisboa.pt/>).

O valor da renovação da matrícula, de € 175.00 (cento e setenta e cinco euros), a pagar durante o mês de março de 2026, inclui o seguro escolar.

Adicionalmente, até ao final do mês de fevereiro, deverão ser entregues à Coordenação Pedagógica:

- Dois exemplares do contrato de prestação de serviços devidamente preenchidos;
- A declaração de autorização para o tratamento de dados pessoais;
- O formulário de proteção de dados pessoais e fotografias.

O não cumprimento deste procedimento na data indicada resulta na desistência da vaga para o ano letivo 2026/2027.

**Para o ano letivo 2026/2027, o valor das mensalidades para todas as salas de Jardim de Infância será de € 420.00 (quatrocentos e vinte euros), devidas de setembro de 2026 a agosto de 2027 (12 meses).**

Descontos aplicáveis no ano letivo 2026/2027:

- Desconto de 50% do valor da mensalidade do mês de agosto;
- Os filhos dos sócios efetivos da APIST terão um desconto de € 10.00 (dez euros) sobre o valor da mensalidade;
- Segundo irmão terá um desconto de € 10.00 (dez euros) (aplicado ao irmão mais velho) e o terceiro irmão de € 20.00 (vinte euros) (sendo o desconto de € 20.00 aplicado nas mensalidades do irmão mais velho e o de € 10.00 nas mensalidades do irmão do meio).

No valor da mensalidade estão incluídos a alimentação (reforço da manhã, almoço e lanche) e as atividades curriculares de música, ginástica e inglês.

Poderão ser disponibilizadas outras atividades extra-curriculares de inscrição facultativa, como por exemplo dança criativa, yoga, capoeira, judo e futebol.



#### 4. Candidatos a vaga na Creche ou Jardim de Infância da APIST

Os Encarregados de Educação de **crianças que não frequentam a Creche ou o Jardim de Infância da APIST** poderão candidatar-se a uma das vagas disponibilizadas até ao dia 22 de fevereiro de 2026 utilizando o formulário disponível no site da APIST (<https://apist.tecnico.ulisboa.pt/>).

A candidatura só será considerada válida após o pagamento da taxa administrativa de candidatura, no valor de **€ 50,00** (cinquenta euros), a efetuar no prazo de **três dias após a emissão da fatura**, através da referência multibanco indicada. **Esta taxa não é reembolsável**.

Os Encarregados de Educação das crianças colocadas serão contactados por email durante o mês de março, com a decisão de colocação (de acordo com os critérios indicados abaixo), a lista de documentos a entregar e as referências multibanco para pagamento da matrícula.

O valor da matrícula, que inclui o seguro escolar, é de **€ 175,00** (cento e setenta e cinco euros) para crianças colocadas no **Jardim de Infância**, e de **€ 25,00** (vinte e cinco euros) para crianças colocadas na **Creche**<sup>1</sup>.

A aceitação da vaga deve ser formalizada no prazo de **cinco dias após a comunicação da decisão de colocação**. O não cumprimento deste prazo implica a perda da vaga, que será atribuída a outra criança.

A colocação de crianças na Creche está sujeita ao cumprimento dos critérios do Programa Creche Feliz, sendo da inteira responsabilidade dos Encarregados de Educação verificar se estes critérios são cumpridos. **As crianças colocadas cuja frequência ao abrigo do Programa Creche Feliz não venha a ser validada pela Segurança Social não poderão frequentar a Creche da APIST, sendo a respetiva vaga atribuída à criança seguinte da lista ordenada.**

---

<sup>1</sup> A diferença de valores da matrícula decorre do enquadramento distinto dos dois níveis de ensino. A resposta social de Creche encontra-se abrangida pelo Programa Creche Feliz, o qual consagra o princípio da gratuitidade da frequência, sendo a maior parte dos custos assegurada por financiamento público. O Jardim de Infância não está abrangido pelo Programa Creche Feliz, não beneficiando do mesmo regime de financiamento, o que justifica a aplicação de um valor de matrícula superior, que inclui igualmente o seguro escolar.



## ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Conforme estabelecido nos Regulamentos Internos da Creche e Jardim de Infância da APIST (Capítulo IV), as vagas disponibilizadas são preenchidas pela seguinte ordem:

1. Crianças que transitam do ano letivo anterior;
2. Crianças cujos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais sejam funcionários da APIST;
3. Crianças com irmãos a frequentar a Creche ou o Jardim de Infância da APIST durante o mesmo ano letivo;
4. Crianças cujos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais sejam sócios efetivos da APIST, dando-se preferência por ordem crescente de número de sócio, e respetivas quotas em dia;
5. Crianças cujos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais tenham vínculo laboral ao IST, ou sejam bolseiros ou funcionários de Institutos, Centros ou Grupos de Investigação com atividade no IST;
6. Crianças cujos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais sejam alunos do IST (1º, 2º ou 3º ciclo de estudos);
7. Crianças cujos avós sejam sócios efetivos da APIST, ou tenham vínculo laboral ao IST, ou sejam bolseiros ou funcionários de Institutos, Centros ou Grupos de Investigação com atividade no IST;
8. Crianças cujos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais prossigam atividade profissional nos *campi* do IST;
9. Crianças cujos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais sejam sócios auxiliares da APIST;
10. Crianças cujos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais não tenham ligação à APIST ou ao IST.

Na seriação das candidaturas às vagas na Creche, serão consideradas nos termos prioritários definidos as **crianças nascidas até 31 de maio de 2026**, em conformidade com o regulamento do Programa Creche Feliz, que apenas permite a frequência de crianças a partir dos 4 meses de idade. As candidaturas de crianças nascidas em data posterior serão apreciadas caso a caso, em função das vagas existentes e do cumprimento dos requisitos aplicáveis.

As crianças colocadas na Creche cuja frequência venha a ser validada pela Segurança Social terão as respetivas mensalidades asseguradas ao abrigo do Programa Creche Feliz, nos termos do respetivo regulamento, o qual abrange, designadamente:

- a mensalidade da frequência em creche;
- a alimentação da criança, incluindo dietas específicas quando clinicamente justificadas;
- as atividades educativas e pedagógicas integradas no projeto educativo, nomeadamente música;
- as despesas de inscrição, renovação e seguro escolar, quando aplicável.

Ficam excluídas do âmbito do programa eventuais serviços ou atividades facultativas, bem como despesas de caráter pessoal, nos termos definidos pela legislação em vigor.



## ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Poderão ser disponibilizadas outras atividades extra-curriculares de inscrição facultativa, como por exemplo dança criativa, psicomotricidade e yoga.

**Para as crianças colocadas no Jardim de Infância no ano letivo 2026/2027, aplica-se a mensalidade do Jardim de Infância no valor de € 420,00 (quatrocentos e vinte euros), comum a todas as salas, devida de setembro de 2026 a agosto de 2027 (12 meses).**

Descontos aplicáveis no ano letivo 2026/2027:

- Desconto de 50% do valor da mensalidade do mês de agosto;
- Os filhos dos sócios efetivos da APIST terão um desconto de € 10.00 (dez euros) sobre o valor da mensalidade;
- Segundo irmão terá um desconto de € 10.00 (dez euros) (aplicado ao irmão mais velho) e o terceiro irmão de € 20.00 (vinte euros) (sendo o desconto de € 20.00 aplicado nas mensalidades do irmão mais velho e o de € 10.00 nas mensalidades do irmão do meio).

No valor da mensalidade estão incluídos a alimentação (reforço da manhã, almoço e lanche) e as atividades curriculares de música, ginástica e inglês.

Poderão ser disponibilizadas outras atividades extra-curriculares de inscrição facultativa, como por exemplo dança criativa, yoga, capoeira, judo e futebol.